

**TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**  
**COMERCIÁRIOS DO INTERIOR**  
**(SEC OURINHOS - BASE INORGANIZADA E SINDICATOS SUBSCRITORES)**

**2022-2023**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OURINHOS – SINCOMERCIÁRIOS OURINHOS**, CNPJ nº 54.699.699/0001-59 e Carta Sindical Processo nº 24440.012553/87, com sede na Antonio Carlos Mori, 46, Centro, Ourinhos-SP - CEP 19900-080, assembleia realizada no período de 27/06 a 06/07/2022, representando os empregados no comércio da base de representação do Município de Piraju, neste ato representado pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIÁRIOS**, CNPJ/MF nº. 61.669.313/0001-21 e Carta Sindical - Processo MTIC/DNT nº 15.695/1942, com sede na Rua dos Pinheiros, 20 - CEP 05422-000, São Paulo/SP, Assembleia Geral Extraordinária virtual, realizada em 06/05/22, nos termos da Lei 14.010/2020, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Luiz Carlos Motta**, CPF/MF nº 030.355.218-24; e de outro, como representantes da categoria econômica, a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP**, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, detentora da Carta Sindical nº 25797/42, SR01203, com sede na Rua Dr. Plínio Barreto, nº 285, Bela Vista – São Paulo – Capital – CEP 01313-020, tendo realizado Assembleia Geral em 28/03/2022, por sua base inorganizada no Estado de São Paulo, respeitadas as representações específicas existentes, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. Ivo Dall'Acqua Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.240.708-97, assistida pelos advogados, **Delano Coimbra**, inscrito na OAB/SP sob o nº 40.704 e no CPF/MF sob o nº 240.004.008-78; **Fernando Marçal Monteiro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 86.368 e no CPF/MF sob o nº 872.801.598-34 e **Paula Tateishi Mariano**, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.104 e no CPF/MF sob o nº 302.486.138-63, que representam também os seguintes sindicatos: **Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 60.936.622/0001-58 e Registro Sindical nº 2.127.86072-6, com sede na rua Afonso Sardinha nº 95 – 11º andar – conj. Nº 114 – São Paulo (SP) – CEP 05076-000 – Assembleia Geral realizada 16/08/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista de Bijuterias do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 53.452.769/0001-07 e Registro Sindical Processo 32042283, com sede na Rua Barão do Triunfo nº 751, São Paulo (SP) - CEP 04602-003 – Assembleia Geral realizada em 17/06/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Couros, Peles e Sintéticos no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 60.746.419/0001-19 e Registro Sindical Processo nº 52.828/44, com sede na Rua Belchior

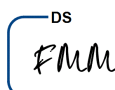
1

**FECOMERCIÁRIOS**  
Rua dos Pinheiros, 20  
CEP 05422-000 – SÃO PAULO - SP  
Tel. 3060-6600

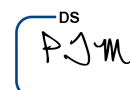
**FECOMERCIO SP**  
Rua Dr. Plínio Barreto, 285  
CEP 01313-020 – SÃO PAULO - SP  
Tel. 3254-1700

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


Carneiro, nº 27 – Letra A Lapa de Baixo São Paulo (SP) – CEP 05068-050 – Assembleia Geral realizada em 15/08/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador e Exportador de Frutas do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 47.192.950/0001-29 e Registro Sindical Processo nº 46010.000867/95, com sede na Rua Miguel Carlos, nº 41 – 4º andar, conjunto 42, Centro – São Paulo (SP) – CEP 01023-900 – Assembleia Geral realizada em 04/08/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 49.087.232/0001-18 e Registro Sindical Processo nº 46219.016700/2012-11, com sede na Rua Galvão Bueno, 212 - 5º andar – Conj. 51 B - Liberdade - São Paulo (SP) – CEP 01506-000 – Assembleia Geral realizada em 06/09/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 62.809.777/0001-59 e Registro Sindical 46219.020284/2009-42, com sede na Rua Major Sertório, nº 88 – 4º andar – sala 402/403 – Vila Buarque São Paulo (SP) – CEP 01222-000 Assembleia Geral realizada em 01/04/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 96.473.962/0001-37 e Registro Sindical nº 24440.005152/91-15, com sede na Rua São Bento, 59 - 3º andar - conj. 3B - CEP 01011-000 - Centro - São Paulo (SP) – Assembleia Geral realizada em 29/07/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral, Equipamentos e Componentes para Informática da Grande São Paulo** – CNPJ nº 62.803.119/0001-50 e Registro Sindical Processo nº 46.000.008995/00, com sede na Rua Santa Isabel, nº 160 – 2º andar – conjunto 26, Vila Buarque - São Paulo (SP) – CEP 01221-010 – Assembleia Geral realizada em 14/08/2019; **Sindicato do Comércio Atacadista de Papel, Papelão, Artigos de Escritório e de Papeleria do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 62.660.410/0001-16 e Registro Sindical Processo nº 46000.117789/95, com sede na Praça Sílvio Romero, nº 132 – 7º andar – conjunto 71, Tatuapé-São Paulo (SP) – CEP 03323-000 – Assembleia Geral realizada em 03/05/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador e Exportador de Produtos Químicos e Petroquímicos no Estado de São Paulo** – CNPJ 43.450.014/0001-10 e Registro Sindical Processo nº 46000.009049/2002-07, com sede na Rua Maranhão nº 598 – 4º andar – Higienópolis - São Paulo (SP) – CEP 01240-000 - Assembleia Geral realizada em 28/06/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 38.891.073/0001-93 e Registro Sindical Processo nº 24440.048149/90, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 95 – 5º andar – conjunto 51/52 - Bela Vista - São Paulo (SP) – CEP 01326-010 – Assembleia Geral realizada em 14/07/2022; **Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado de São Paulo** - CNPJ 62.202.759/0001-04 e Registro Sindical nº SD83299, com sede na Avenida Angélica, nº 688 – 13º andar Conj. 1301 à 1306, Santa Cecília- São Paulo (SP) - CEP 01228-000 – Assembleia Geral realizada em 29/03/2022; **Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 62.650.833/0001-55 e Registro Sindical Processo nº DNT 64/1941, livro nº2, nº25 (SD07600), com sede na Praça da República, nº 180 – conjunto 64, República- São Paulo (SP) – CEP 01045-000 – Assembleia Geral realizada em 30/11/2021; **Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Pneumáticos do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 52.807.013/0001-70 e Registro Sindical Processo nº 202.857/53, com sede na Av. Paulista, 1499 – Conjunto 709 - São Paulo (SP) - CEP 01311-000 – Assembleia Geral realizada em 21/09/2020; **Sindicato do Comércio Varejista de**

**Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 59.839.001/0001-77 e Registro Sindical Processo nº 24440.054608/88, com sede na Avenida Indianópolis, nº 1371 – Indianópolis – São Paulo (SP) – CEP 04063-002 – Assembleia Geral realizada em 26/08/2022, celebram, na forma dos artigos 611 e seguintes da CLT, o presente **TERMO DE ADITAMENTO** à Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 16 de novembro de 2022, **aplicável à base de representação no Município de Piraju**, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM DATAS ESPECIAIS**

O trabalho dos comerciários em datas especiais, sua duração e a compensação do horário de trabalho, obedecido o disposto no art. 59, parágrafos 1º a 3º, e demais disposições pertinentes da CLT, desta convenção e da legislação municipal correspondente, fica autorizado, consoante o seguinte calendário de datas especiais, aprovado pelas entidades signatárias, obedecido o período de onze horas consecutivas para descanso.

#### **a) festas natalinas (dezembro/2022)**

Das 9 às 18 horas (segunda a sexta-feira) – dias 1; 2; 5; 6; 7; 8; 9; 12; 13; 14; 27; 28; 29 e 30.

Das 9 às 17 horas – (sábado) – dias 3 e 10.

Das 9 às 22 horas (segunda a sexta) – dias 15; 16; 19; 20; 21; 22 e 23.

Das 9 às 22 horas – (sábado) – dia 17

Das 9 às 17 horas (Véspera de Natal e de Ano Novo) – dias 24 e 31.

Comércio fechado – (Natal) - dia 25.

Das 13 às 18 horas (segunda-feira) – dia 26.

Comércio fechado – (domingo) - dia 4; 11 e 18.

#### **b) janeiro/2023**

Comércio fechado – (Ano Novo) - Dia 1º de janeiro.

Das 13 às 18 horas (segunda-feira) – Dia 2 de janeiro.

#### **c) fevereiro/2023**

Das 9 às 18 horas (segunda-feira) – Dia 20.

Comércio Fechado (Terça-feira de Carnaval) – Dia 21.

Das 13 às 18 horas (Quarta-feira de Cinzas) – Dia 22.

**Parágrafo primeiro** – Será concedido a todos os empregados que trabalharem nesses dias, intervalo de uma hora e trinta minutos para almoço, bem como intervalo de uma hora para o jantar, nos dias de funcionamento até às 22 horas, observado o critério de revezamento adotado pela empresa.

**Parágrafo segundo** – As horas extras nesse período não poderão exceder de 29 (vinte e nove), devendo ser remuneradas com o adicional de 60% (sessenta por cento), e pagas junto com o salário de dezembro/2022. As horas compensadas não poderão exceder de 16 (dezesesseis).

**Parágrafo terceiro** – Não estarão sujeitas ao pagamento de horas extras as empresas que optarem por fazer escala de revezamento com seus empregados durante o período do calendário especial.

**Parágrafo quarto** – Fica proibido o trabalho de menores e mulheres gestantes nos dias especificados neste calendário, exceto se os próprios interessados se manifestarem, por escrito, no sentido contrário, assistido o menor pelo seu representante legal.

**Parágrafo quinto** – As empresas que optarem por trabalhar com escala de revezamento no período de abertura especial, deverão fazer acordo escrito com seus empregados, especificando nome, número da CTPS, dia e horários de entrada e saída e de refeição, contendo a assinatura dos empregados envolvidos, sendo obrigada a comunicação dos acordos celebrados ao sindicato laboral.

**Parágrafo sexto** – O presente calendário de abertura em horário e datas especiais não se aplica às empresas dos ramos de *concessionários de veículos; autopeças; materiais de construção e de tintas automotivas, residenciais e industriais; minimercados, mercados, supermercados, hipermercados e sacolões*, não representadas neste aditivo, nem às empresas do *comércio varejista de feirantes; comércio varejista de carnes frescas e comércio varejista de flores e plantas*, cujas atividades possuem disciplinamento próprio.

**Parágrafo sétimo** – O trabalho aos domingos e feriados nas empresas do *“comércio varejista de feirantes”* e do *“comércio varejista de carnes”* é disciplinado, exclusivamente, pelo disposto na Lei nº 605/1949 e no Decreto nº 10.854/21, que a regulamentou.

**Parágrafo oitavo** – Fica estipulada multa no valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), a partir de 01 de dezembro de 2022, por empregado, pelo descumprimento das obrigações de fazer contidas no presente instrumento, a favor do prejudicado, não sendo cumulativa com multas previstas em cláusulas específicas por descumprimento da norma em vigor, ora aditada.


**Parágrafo nono** – Para usufruir dos benefícios deste termo aditivo as empresas devem comprovar o cumprimento integral da norma coletiva assinada em 16 de novembro p. passado, ora aditada, inclusive o implemento das condições estabelecidas nas cláusulas nominadas **“Contribuição Assistencial dos Empregados”, “Contribuição para Custeio da Negociação Coletiva da Fecomercio SP”** e **“Contribuição Assistencial Patronal”**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA


Este termo terá vigência de 1º de dezembro de 2022 até 30 de setembro de 2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições da norma coletiva ora aditada, não alteradas ou abrangidas pelo presente aditivo.


São Paulo, 05 de dezembro de 2022.


Pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIÁRIOS**


DocuSigned by:  
  
**LUIZ CARLOS MOTTA**  
8E5847C7584D41A...  
Presidente

Pela **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO SP**

DocuSigned by:  
  
**IVO DALL'ACQUA JÚNIOR**  
E58C0859A246490...  
Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:  
  
**DELANO COIMBRA**  
CDA4857E52594CA...  
OAB/SP - nº 40.704

DocuSigned by:  
  
**FERNANDO MARÇAL MONTEIRO**  
F8488E3270124F8...  
OAB/SP - nº 86.368

DocuSigned by:  
  
**PAULA TATEISHI MARIANO**  
A78A2BFE394E4A9...  
OAB/SP - nº 270.104